



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É dever do município garantir o fornecimento de água mineral para as escolas e secretarias. Para isso, faz-se necessária a aquisição de água envasada, a manutenção do estoque de galões vazios (bombonas) e a instalação de bebedouros que assegurem o acesso à água refrigerada para alunos, servidores e o público em geral.

Além disso, o gás de cozinha (GLP) é um insumo indispensável para o preparo diário de refeições nas escolas e nas copas administrativas. Para garantir o funcionamento ininterrupto e seguro dessas cozinhas, é estritamente necessária a aquisição de recargas de gás, de novos recipientes (vasilhames) e de acessórios obrigatórios de segurança para as instalações, como mangueiras de baixa e alta pressão.

Por fim, no âmbito da assistência social, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) necessita fornecer o insumo para famílias em situação de vulnerabilidade. Para atender a essa demanda específica de forma ágil e descentralizada, torna-se necessária a adoção do formato de Vale-Gás, garantindo que as famílias cadastradas recebam o gás de cozinha diretamente em suas residências para o preparo de seus alimentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC n° DFD 46/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

Qualificação Técnico-Operacional (Para o Lote 7):

A empresa vencedora do Lote 7 deverá demonstrar capacidade técnica operacional para atender à demanda de fornecimento de vale gás (recargas em botijões de 13 kg) mensal, durante o período da ata, conforme exigências estabelecidas, para tanto deverá entregar:

Atestado de capacidade técnica emitido por empresas públicas ou privadas que demonstrem que a empresa já forneceu de forma satisfatória Gás GLP em quantidade não inferior a 175 recargas em botijões mês.

Da Qualificação Técnica Específica (Para os Lotes 05, 06 e 07)

Além dos demais documentos de habilitação previstos, os licitantes interessados nos Lotes 05, 06 e 07 (Gás GLP P13, Gás GLP P45 e Vale Gás) deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação técnica para fins de habilitação:

a) Autorização da ANP: As empresas participantes deverão apresentar o Certificado de Autorização de Operação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) válido,





comprovando a autorização para o exercício da atividade de revenda/distribuição de GLP, em conformidade com as resoluções vigentes da agência.

b) Licença Ambiental: Licença de Operação (LO) válida ou documento equivalente de isenção/dispensa emitido pelo órgão ambiental competente (Estadual ou Municipal), contemplando a atividade de comércio/armazenamento de GLP.

c) Alvará do Corpo de Bombeiros: Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar, específico para o local de armazenamento dos cilindros de GLP da empresa licitante

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a definição dos quantitativos estimados para a presente contratação, a Administração adotou metodologias distintas de acordo com a natureza de cada item e o histórico de utilização na Ata Registro de Preços 041/2025, assim como a quantidade de 19 escolas municipais na rede, visando a maior precisão possível e a garantia do abastecimento contínuo:

Lote	Item	Descrição Resumida	Metodologia de Cálculo e Justificativa
Lote 1	1	Água Mineral 20L	Histórico: Consumo real de 6 meses x 2 (projeção para 12 meses).
	2	Galão Vazio 20L	Histórico com margem: Consumo real de 6 meses x 2 + 30% de reserva técnica.
Lote 2	1	Garrafa PET 500ml (Sem Gás)	Histórico: Consumo real de 6 meses x 2 (projeção para 12 meses).
	2	Garrafa PET 500ml (Com Gás)	Histórico: Consumo real de 6 meses x 2 (projeção para 12 meses).
	3	Copo Água 200ml	Histórico com margem: Consumo real de 6 meses x 2 + 30% de reserva técnica.
Lote 3	1	Bebedouro 20L	Estrutura Física: 1 unidade por escola + reserva técnica para substituições.
Lote 4	1	Bebedouro Industrial 100L	Estrutura Física: 1 unidade por escola + reserva técnica para substituições.
Lote 5	1	Recarga GLP P13	Histórico com margem: Consumo real de 6 meses x 2 + 30% de reserva técnica.
	2	Vasilhame GLP P13	Adequação 2026: 1 unidade por escola + reserva técnica. Todas as escolas terão seus botijões substituídos.
	3	Mangueira GLP P13	Segurança Preventiva: 1 mangueira nova para cada novo botijão P13 adquirido.
Lote 6	1	Recarga GLP P45	Prevenção Operacional: Solicitação direta do Setor de Alimentação Escolar. Margem de segurança para evitar desabastecimento em ampliações de cardápio.
	2	Vasilhame GLP P45	Adequação 2026: 1 unidade por escola + reserva técnica. Todas as escolas terão botijões substituídos no ano.
	3	Mangueira P45 (Pig-Tail)	Segurança Preventiva: 3 mangueiras para cada novo botijão P45, garantindo múltiplas conexões nas centrais.
Lote 7	1	Vale Gás (Recarga P13)	Histórico: Consumo real de 6 meses x 2 (projeção para 12 meses).

Histórico de utilização da Ata Registro de Preços 041/2025, para os itens que tiveram o quantitativo baseado em seu uso:

QUANTITATIVO ATA 41/2025





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

ITEM	Quantidade inicial	Quantidade após 6 meses	Consumo em 6 meses	Projeção para 12 meses	Projeção + 30% (valor arredondado)
ÁGUA MINERAL 20 LITROS	7725	3356	4369	8738	-
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	9162	8874	288	576	-
ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	5082	4794	288	576	-
GALÃO VAZIO PARA ÁGUA 20 LITROS	844	744	100	200	260
ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 200ML	30080	30032	48	96	125
RECARGA GÁS P13	245	171	74	148	192
VALE GÁS P13	3000	1200	1800	3600	-

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores medianos unitários e total:

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS						
Água Mineral - Galão						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1	1	Água mineral sem gás, em recipiente de 20 litros, tipo galão pet. (os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	8738	R\$ 15,00	R\$ 131.070,00
	2	Galão vazio para água mineral de 20 litros, em conformidade com normas do inmetro, com validade mínima de 24 meses.	UN	260	R\$ 25,98	R\$ 6.754,80
	Valor Total Lote 1					R\$ 137.824,80

Água Mineral - Copos e Garrafas						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 2	1	Água mineral sem gás, em garrafas pet de 500 ml. (os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	GFA	576	R\$ 1,50	R\$ 864,00
	2	Água mineral com gás, em garrafas pet de 500 ml. (os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	GFA	576	R\$ 1,58	R\$ 910,08
	3	Água mineral sem gás em copos de 200ml (os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	125	R\$ 0,97	R\$ 121,25
	Valor Total Lote 2					R\$ 1.895,33

Bebedouro						
-----------	--	--	--	--	--	--





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 3	1	Bebedouro para garrafão de 20 litros: refrigerado com as seguintes características: comportar garrafões de 20 litros, laterais do gabinete em chapa de aço pintado ou aço inoxidável; 2 (duas) torneiras frontais, sendo uma ara temperatura ambiente e a outra para água gelada; pingadeira removível; reservatório de água em plástico atóxico, controle de temperatura da água através de termostato regulável; 220 v ou 110v (definido no momento do pedido)– tipo torre (coluna), com altura mínima de 88 cm; garantia de 1 (um) ano.	UN	25	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00
	Valor Total Lote 3					R\$ 17.000,00

Bebedouro Industrial						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 4	1	Bebedouro 100 litros - industrial em aço inoxidável, com capacidade para 100 litros. Reservatório de água em polipropileno atóxico. Com aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado, serpentina interna e bóia controladora do nível de água, termostato regulador de temperatura, duas torneiras em metal cromado ou inox, uma para água refrigerada e outra para água natural e pés com regulagem de altura para nivelamento com o piso. Com distância entre a torneira o aparador de água de no mínimo 24 cm, permitindo encher garrafas. Utilizando gás refrigerante ecológico. Nas opções de voltagens 127v e 220v. Garantia mínima de 12 (doze) meses de cobertura integral do equipamento.	UN	20	R\$ 3.090,00	R\$ 61.800,00
	Valor Total Lote 4					R\$ 61.800,00

Gás GLP P13						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 5	1	Mangueira flexível para gás GLP P13. Material em pvc transparente com tarja amarela, diâmetro interno de 3/8 de polegada, comprimento aproximado de 1,20m. Fabricação em conformidade com as normas da ABNT, com certificação do INMETRO e validade mínima de 4 anos gravadas no corpo do produto.	UN	35	R\$ 23,46	R\$ 821,10
	2	Recarga gás de petróleo liquefeito (GLP) P13KG Cfe. legislação vigente.	UN	192	R\$ 127,25	R\$ 24.432,00
	3	Vasilhame vazio para gás GLP P13. (os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	35	R\$ 196,00	R\$ 6.860,00





Valor Total Lote 5	R\$ 32.113,10
---------------------------	----------------------

Gás GLP P45						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 6	1	Recarga gás de petróleo liquefeito (GLP) P45KG CFE legislação vigente.	UN	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
	2	Vasilhame vazio para gás GLP P45. (os produtos deverão ser entregues com no mínimo 85% de sua validade total)	UN	30	R\$ 537,00	R\$ 16.110,00
	3	Mangueira flexível de alta pressão (Pig-Tail) para gás GLP P45. Tubo interno em borracha nitrílica (ou elastômero compatível), protegido por revestimento externo em malha de aço (galvanizado ou inox). Comprimento aceito entre 1,00m e 1,60m. Extremidades com terminais prensados mecanicamente em latão ou liga metálica compatível com a válvula do cilindro P45 (vedado o uso de abraçadeiras simples). Fabricação conforme NBR 13.419 ou norma ABNT equivalente	UN	90	R\$ 140,76	R\$ 12.668,40
	Valor Total Lote 6					

Vale Gás						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 7	1	Recarga gás de petróleo liquefeito (GLP) P13KG CFE legislação vigente. Fornecimento através de vale gás	UN	3600	R\$ 127,25	R\$ 458.100,00
	Valor Total Lote 7					
Valor Total						R\$ 937.511,63

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 03 (três) cenários:

I. A aquisição de água mineral e gás de cozinha é um objeto comum e possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações quanto ao formato de contratação, constatando-se que a adoção pelo registro de preços é a mais usual entre os contratantes;

III. Verificou-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a fornecimento conforme os requisitos estabelecidos neste documento, o que possibilitará a disputa de preços ampliando a competitividade;

Solução 01 – Compra de parte do objeto por dispensa de licitação;

Solução 02 – Compra com entrega da quantidade total;

Solução 03 – Compra por registro de preços.





A compra por dispensa de licitação foi desconsiderada devido ao risco de fracionamento do objeto o que geraria consequências indesejáveis previstas na Lei 14.133/21.

Quanto a compra por licitação com entrega imediata entendemos que não é a mais adequada pois necessitaria de local para armazenamento e a quantidade dos itens sofrerá variação de acordo com o número de eventos realizados.

Por conseguinte, entendemos que a alternativa que melhor atende às necessidades é a publicação de uma licitação utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, que possibilitará a aquisição conforme a necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 937.511,63 (Novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais, e sessenta e três centavos);

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço no sítio eletrônico COMPRAS.GOV, utilizando a mediana obtida para a composição de cada item.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas, entendemos que o formato que melhor atende as necessidades do município é a aquisição de água mineral, vasilhames, gás de cozinha, vale gás e bebedouros utilizando-se da publicação de um processo de licitação, utilizando o procedimento auxiliar de registro de preços, tendo em vista a necessidade apresentada em adquirir os itens citados neste documento.

Nesse sentido, considerando a natureza de bem comum dos itens que pretendemos adquirir e visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deverá ser realizada por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição de quantidade fixa.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração optou pelo agrupamento de itens fundamentando-se na necessidade de assegurar a unidade técnica e operacional do objeto. No Lote 1, a reunião da água mineral de 20 litros com os vasilhames é indispensável devido ao sistema de troca de recipientes. Como o vasilhame é retornável e possui validade controlada por normas sanitárias, a responsabilidade deve ser única para garantir que o ciclo de substituição e a higienização sejam contínuos. No Lote 2, o agrupamento de garrafas e copos descartáveis justifica-se pela identidade da natureza dos produtos e pela eficiência administrativa, já que a fragmentação elevaria os custos operacionais de gerenciamento sem gerar vantagem econômica real. Em relação aos Lotes 5 e 6, o agrupamento das recargas de gás com mangueiras, válvulas e cilindros é uma medida de segurança para garantir a compatibilidade técnica entre





os componentes de um sistema inflamável. Essa estratégia concentra a responsabilidade civil e técnica em um único fornecedor, prevenindo riscos de acidentes e facilitando a fiscalização imediata pela Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar, além da seleção da proposta e contratação mais vantajosa para o Município, permitir que as aquisições possam ser programadas e planejadas de acordo com as necessidades evitando a escassez de fornecimento ou a falta de água mineral nos locais de grande circulação de pessoas. Ainda, visamos permitir que as cozinhas dos espaços administrativos e escolares estejam sempre preparadas para o preparo de alimentos utilizando o gás de cozinha e com água fresca e de fácil acesso através dos bebedouros. Além disso, garantir que todas as famílias cadastradas nos programas de assistência social tenham acesso imediato ao gás de cozinha através do vale gás, contribuindo para a segurança alimentar, minimizando o risco de insegurança alimentar entre as famílias vulneráveis e implementando um sistema de entrega que respeite o prazo máximo de 3 horas, assegurando que as necessidades emergenciais sejam atendidas de forma ágil e eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura da Ata Registro de Preços, serão realizadas as seguintes providências: será feita a verificação da documentação de habilitação da empresa vencedora, garantindo que todos os requisitos legais e técnicos estejam cumpridos; será elaborado um cronograma detalhado de entregas, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que incluirá os pontos de distribuição e a logística necessária para atender às demandas do município; e será realizada uma reunião de alinhamento com a empresa vencedora, onde serão definidos os procedimentos de atendimento, incluindo protocolos para situações emergenciais e mecanismos de comunicação eficaz entre a administração e o fornecedor, assegurando que todas as partes estejam cientes de suas responsabilidades e dos processos a serem seguidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A aquisição dos itens pode gerar um aumento significativo de resíduos, especialmente se os produtos forem descartáveis ou se houver embalagens excessivas.	Optar por itens com embalagens recicláveis ou biodegradáveis e incentivar o uso de produtos reutilizáveis. Implementar um plano de gestão de resíduos para o descarte adequado dos resíduos.
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos.	Escolher fornecedores que utilizem práticas de transporte mais sustentáveis, como veículos com menores emissões ou métodos de transporte mais ecológicos. Considerar a consolidação de cargas





	para reduzir a frequência de transportes.
O processo de extração, transporte e armazenamento do GLP também pode gerar impactos ambientais, como vazamentos e emissões de gases.	Controle rigoroso de vazamentos: Uso de sensores e sistemas automáticos de detecção de gás. Licenciamento ambiental e monitoramento contínuo: Para garantir que as operações respeitem limites legais e ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 17 de abril de 2026.

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

